CONS. CLÁUDIO TERRÃO
Gabinete
Fl. _____
_____
TCEMG

Processo nº 710015
Natureza: Prestação de Contas Municipal
Jurisdicionado: Município de Ladainha
Responsável: José Aécio dos Santos
Exercício Financeiro: 2005

Trata-se de prestação de contas apresentada pelo Senhor José Aécio dos Santos, Chefe do Poder Executivo Municipal de Ladainha, no exercício financeiro de 2005. Conforme notas taquigráficas de fls. 2348/2351, a Segunda Câmara, na sessão de 24/10/13, emitiu parecer prévio pela rejeição das contas.

Julgadas as contas pela Câmara Municipal, vieram os respectivos documentos, seguindo os autos ao Ministério Público de Contas para seu exame, nos termos do art. 239 do Regimento Interno. O *Parquet*, à fl. 2378, considerou legal o julgamento do Legislativo, opinando pelo arquivamento do processo.

Considerando que o julgamento das contas pela Câmara Municipal obedeceu aos critérios constitucionais e legais, remeto os autos à **Coordenadoria de Apoio à Segunda Câmara** para arquivamento, nos termos do inciso I do § 2° do art. 239 do Regimento Interno.

Belo Horizonte, 09 de junho de 2014.

Cláudio Couto Terrão
Conselheiro Relator